

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

08.161

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
31 de janeiro de 2.000.
Barueri,

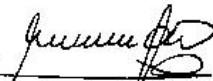
IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, constituído de parte do lote nº 08 da quadra nº 05 do loteamento denominado "Chácaras Jaguarí", situado no distrito e município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como LOTE Nº 08-E), que assim se descreve: medindo 11,05m de frente para à Rua Arapes; quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 88,90m, onde confronta com o remanescente do mesmo lote (designado no projeto de desdobro como lote nº 08-D); 92,50m do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 09; e 10,13m nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 06, encerrando a área de 1.000,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 24431-51-47-0770-00-000.

PROPRIETÁRIO:- JOAQUIM RODRIGUES REIS, brasileiro, desquitado, lavrador, RG. nº 1.333.811-SSP/SP, CPF/MF. nº 006.365.388-50, residente e domiciliado na Rua Arapes, nº 08, Chácara Jaguarí, na Cidade de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- R.06 feito em 10 de junho de 1.992 na matrícula nº 11.978, deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,



Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

R.01/108.161, em 31 de janeiro de 2.000.

Pela escritura de 22 de abril de 1.999, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 306, pág. 375/377, o proprietário, JOAQUIM RODRIGUES REIS, já qualificado, no ato representado por seu procurador Anizio Antonio da Silva, brasileiro, casado, vigia, RG. nº 5.008.406-SSP/SP, CPF/MF. nº 592.722.958-15, residente e domiciliado na Avenida Fortunato Camargo, nº 218, na Cidade de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da procuração lavrada em 25 de maio de 1.994, livro 446, fls. 415, do 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$2.650,00, a 1º) VALDIR JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, gerente de tráfego, RG. nº 14.023.662-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 039.805.978-06, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ROSINETE CLAUDIA DE SOUZA, brasileira, secretária, RG. nº 21.211.459-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 155.540.803-02; e, 2º) MAURICIO ROBSON DE SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, coordenador de licitações, RG. nº 24.694.372-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 181.328.618-33, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dinamarca, nº 01, Engenho Novo,

(continua no verso)

MATRÍCULA

108.161

FICHA

001

nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal R\$2.843,18.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Francisco Raymundo

Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 183.556

Rolo 2.989

Av.02/108.161, em 08 de setembro de 2.010.

Pela Certidão Judicial, datada de 26 de julho de 2010, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº. 068.01.2007.013370-6/000000-000 – ordem nº. 1391/2007), movida por **DAMIÃO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, casado, cabeleireiro, RG. nº 24.240.819-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº.756.608.224-87, residente e domiciliado na Rua das Ostras, nº. 79, Jardim Paraíso, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, contra ROSINETE CLAUDIA DE SOUZA, pedagoga, casada com **VALDIR JOSÉ DE SOUSA**, também conhecido por **VALDIR JOSÉ DE SOUZA** e ainda por **VADIR JOSÉ DE SOUSA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Otaviano Pizza, nº 251, bairro Engenho Novo, foi autorizada a presente averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora, lavrado aos 06 de maio de 2010, foi PENHORADA, uma parte ideal correspondente a 25% do imóvel matriculado, pertencente aos co-proprietários, **ROSI NETE CLAUDIA DE SOUZA**, e seu marido **VALDIR JOSÉ DE SOUSA**, também conhecido por **VALDIR JOSÉ DE SOUZA**, já qualificados, para garantia da citada execução, cujo valor da causa é de R\$77.237,31 (estando incluso neste valor, também a metade ideal 1/2, ou seja, 50% do imóvel da matrícula nº. 108.599, desta Serventia), tendo sido nomeada fiel depositária a própria executada, **ROSI NETE CLAUDIA DE SOUZA**, casada, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, 

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

O Oficial, 

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 306.110

Rolo 5.573

Av.03/108.161, em 08 de setembro de 2.010.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o co-proprietário constante da Av.02 desta, **VALDIR JOSÉ DE SOUSA**, também conhecido por **VALDIR JOSÉ DE SOUSA**, é ainda também conhecido por **VADIR JOSÉ DE SOUSA**, isto em
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

108.161

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de setembro de 2010.

virtude da omissão desta informação quando do lançamento daquela averbação, que neste particular, fica suprida e retificada, cujo título que deu suporte aquele ato, encontra-se microfilmado sob nº 306.110, no rolo nº 5.573, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.04/108.161, em 13 de maio de 2.014.

Pela Certidão Judicial, datada de 09 de maio de 2014, expedida pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos de Ação de Execução Civil (ordem nº. 723/08), movida por **ANTONIO MARCELO CORDEIRO MOTA**, CPF/MF. nº 155.544.748-10, contra **ROSINETE CLAUDIA DE SOUZA**, casada, já qualificada, foi autorizada a presente averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora, lavrado aos 28 de abril de 2014, Protocolo de Penhora Online: PH000060390, foi PEL HORADA, uma parte ideal correspondente a 25% do imóvel matriculado, pertencente a **ROSINETE CLAUDIA DE SOUZA**, casada com **VALDIR JOSÉ DE SOUSA**, já qualificados, para garantia da citada execução, cujo valor da causa é de R\$11.050,00 (stando incluso neste valor, também a parte ideal correspondente a 50% do imóvel da matrícula nº. 108.599, desta Serventia), tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, **ROSINETE CLAUDIA DE SOUZA**, casada, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Maria Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 371.855

Rolo 6.468

Av.05/108.161, em 29 de agosto de 2.016.

Pelo requerimento formulado pela exequente e subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 10 de agosto de 2.016, instruído com a Certidão Judicial datada de 24 de agosto de 2.016, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 29 de outubro de 2.015, sob nº 1014859-72.2015.8.26.0068, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, requerida por **ANA ROSALI DE ARAUJO SILVA**, CPF/MF nº 177.420.758-30 (exequente), contra **ROSINETE CLÁUDIA DE SOUZA**, CPF/MF nº 155.540.868-02 (executada), cujo valor da causa é de R\$163.832,81.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
108.161

FICHA
002

VERSO

O Escrevente Autorizado, *Isabela Frias Santana de Melo*

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 412.346

Rolo 7.027

Av.06/108.161, em 06 de março de 2.017

Pela Certidão Judicial datada de 03 de março de 2017 (protocolo de penhora online: PH000154439), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do 2º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1014859-72.2015.8.26.0068.00000), movida por ANA ROSELI DE ARAUJO SILVA, CPF/MF. nº 177.420.758-30, contra ROSINETE CLAUDIA DE SOUZA, CPF/MF. nº 155.540.868-02, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado (juntamente com o imóvel matriculado nº 108.599 desta Serventia), de propriedade de Valdir José de Sousa, sua mulher Rosinete Claudia de Souza; e Mauricio Robson de Souza Ramos, solteiro, maior, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de novembro de 2016, foi PENHORADO, sendo de R\$163.832,81, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria executada, ROSINETE CLAUDIA DE SOUZA, já qualificada. A presente penhora é feita nos termos da r. decisão datada de 10 de fevereiro de 2017, a qual determinou que a constrição deva recair sobre a integralidade do imóvel, uma vez que as quotas-parte do coproprietário e do cônjuge serão reservadas do produto da arrematação.

O Escrevente Autorizado, *Isabela Frias Santana de Melo*

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 423.262

Rolo 7.155